

Lei n° 1542

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Cooperação com o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, vinculada a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no exercício de 2009 e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMETAR**, Autarquia Estadual,, inscrita no CNPJ/MF 78.133.824/0001-27, no valor de R\$ 44.840,07 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e sete centavos), que serão repassados em 9 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 4.982,23 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) sendo a primeira com vencimento até o dia doze do mês de maio, e a última até o dia trinta e um do mês de dezembro de dois mil e nove..

Art. 2º. O objeto do Termo de Cooperação que se firmará entre as partes será a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Marmeleiro, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção agropecuária.

Art. 3º - Os repasses serão efetuados até o dia doze do mês subsequente ao vencimento, exceto a parcela do mês de dezembro que deverá ser repassada até o dia trinta e um de dezembro.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal